



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 086/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar para Câmara Municipal de Pedra Preta”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme a Lei Nº 1.019/2017 e parágrafo único do art. 5º da Lei nº 1.020/2017, segue dotação orçamentária abaixo:

Suplementar

Código	Descrição	Valor
01.002.01.031.0001.2003-3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.002.01.031.0001.2003-3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Ter. P. Jurídica	R\$ 10.000,00
01.002.01.031.0001.2003-3.3.90.93.00.00	– Indenizações e Restituições	R\$ 14.500,00

Total a Suplementar R\$ 44.500,00

Reduzir

Código	Descrição	Valor
01.002.01.031.001.2003 – 3.1.90.94.00.00	– Indenizações e rest. Trabalhistas	R\$3.900,00
01.002.01.031.001.2003 – 3.3.50.41.00.00	– Contribuições	R\$600,00
01.002.01.031.0001.2057 – 3.2.90.21.00.00	– Juros sobre a dívida por contrato	R\$10.000,00
01.002.01.031.0001.0001.2057 – 4.6.90.71.00.00	– Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$30.000,00

Total a Reduzir R\$ 44.500,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE E CINCO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito